





JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justificativa da Dispensa de Licitação:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento das demandas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão, visando ao cumprimento de suas competências e missões instrucionais.

O objeto a ser contratado justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para instalação da Subestação de Energia para a Escola Municipal Paulo Renato Souza no Distrito Bananal no Município de Governador Edison Lobão – MA.

Justifica-se a aquisição do objeto através desta modalidade de contratação direta em razão da urgência de ser feita tal reparação em consonância com o perigo iminente transpassado pela incompatibilidade da carga elétrica fornecida em contrapartida com a quantidade de objetos elétricos instalados na Escola. Ademais, existindo recursos disponíveis e sendo o valor proposto enquadrado no que se encontra disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que faz referência à Dispensa de Licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, atina-se uma alternativa para a aquisição do serviço sem a onerosidade de uma Licitação.

O suporte logístico-operacional para a realização dessa ação no âmbito da Administração Municipal demanda de esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas Secretarias desta Prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço:

Informamos que o preço praticado pela empresa, CONSTRUMA CONSTRUTORA S.M.E., CNPJ: 10.469.314/0001-91, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1715 – 2, Centro, Imperatriz – MA, totalizando sua proposta em, R\$ 99.020,88 (Noventa e Nove Mil e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos), é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Governador Edison Lobão, 01 de fevereiro de 2022.

Iltomar Mesquita Lima Presidente da CPL Port. nº 009/2022

Iltomar Mesquita Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitações